

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. OBJETO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS (PÃES, BOLOS, BISCOITOS, ETC.), COM O OBJETIVO DE COMPOR LANCHES PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, ATENDIMENTOS PROLONGADOS, PLANTÕES, CAMPANHAS DE SAÚDE E AÇÕES EXTERNAS PROMOVIDAS PELA PASTA.

II. REFERÊNCIAS LEGAIS

a) Lei nº 14.133 de 1º/04/2021 suas alterações;

III. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás atua de forma contínua em ações preventivas, assistenciais e educativas voltadas à promoção da saúde da população.

- No exercício dessas atividades, há constante demanda por alimentação leve e pronta ao
- consumo, especialmente em situações que envolvem:
- Realização de plantões e atendimentos de longa duração;
- Execução de campanhas de vacinação, mobilizações e ações itinerantes;
- Reuniões técnicas, treinamentos e capacitações internas;

Acolhimento de usuários em determinados atendimentos prolongados.

A inexistência de estrutura interna para preparo, armazenamento e distribuição de alimentos torna inviável o atendimento dessas necessidades com meios próprios da administração. Por isso, é imprescindível a contratação de empresa especializada (padaria ou panificadora) que forneça os alimentos de forma regular, dentro dos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pela legislação sanitária vigente.

A contratação visa, portanto, garantir suporte adequado às ações da Secretaria, contribuindo para o bom desempenho dos profissionais de saúde e o acolhimento digno aos usuários dos serviços, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com foco na eficiência e efetividade da gestão da saúde municipal.

IV. ÁREA REQUISITANTE



Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Saúde	HUMBERTO BRITO PARANAGUÁ

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e especificações foram estimadas com base nas demandas apuradas em levantamento feito pela secretaria e setores responsáveis.

VII. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Realizado o levantamento de mercado, considerando o objeto a ser contratado, temos: Valor total estimado: **R\$52.049,05 (cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinco centavos).**

A empresa deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

VIII. DA FORMA DE FORNECIMENTO

O(s) produto(s)/serviço(s) serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizado de forma parcelada e conforme demanda, mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues prontos para consumo, devidamente embalados, identificados e dentro do prazo de validade.

As entregas deverão ocorrer nos seguintes moldes:

- Local de entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço indicado pela Administração, situado no município de Divinópolis de Goiás/GO;
- Horário de entrega: Preferencialmente entre 07h00 e 10h00, de segunda a sexta-feira, ou em horário previamente acordado, conforme a necessidade da unidade requisitante;

- **Frequência:** As entregas poderão ser diárias, semanais ou conforme cronograma definido pela Secretaria, considerando a programação de atividades e eventos da área da saúde;
- **Condições dos produtos:** Os alimentos deverão ser entregues frescos, em perfeitas condições de consumo, atendendo às normas da Vigilância Sanitária. Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, embalagens danificadas ou fora das especificações contratadas;
- **Responsabilidade da contratada:** Caberá à empresa contratada o transporte e a logística de entrega, observando condições adequadas de higiene, temperatura e conservação dos alimentos até o local de entrega.

A Secretaria se reserva o direito de recusar produtos que não atendam às exigências de qualidade, podendo solicitar a substituição imediata, sem qualquer ônus adicional. Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas por lei, com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

Caso a empresa vencedora não realize a entrega do(s) produto(s)/serviço(s) solicitados, a mesma será notificada e em caso de reincidência, a empresa poderá sofrer sanções Administrativas.

IX. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, dada a natureza do objeto a ser contratado.

X. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Por todo o exposto no presente ETP, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação do serviço demandado.

DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, 09 de junho de 2025.

HUMBERTO BRITO PARANAGUÁ
Secretária Municipal de Saúde